



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CUJO O **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DICICLO ELÉTRICO DE AUTOEQUILÍBRIO COM GUIDÃO, SINALIZADOR VISUAL, CARENAGEM DE IDENTIFICAÇÃO E CAIXAS LATERAIS**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/1231245, MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2022-**CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.413.574/0001-07**, sediado(a) na RUA ANTONIO BARROS, 2099 Bairro: VILA CARRÃO, CEP: **03401-001** E-MAIL: **adm@brmobily.com.br**, CONTATO: **(11) 3995-4766** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANDRADE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **32.876.542**, expedida pela(o) **SSP/SP**, e CPF nº **293.238.208-06**, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/1231245, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2022. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DICICLO ELÉTRICO DE AUTOEQUILÍBRIO COM GUIDÃO, SINALIZADOR VISUAL, CARENAGEM DE IDENTIFICAÇÃO E CAIXAS LATERAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais)** conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.unit. MENSAL	V. TOTAL MENSAL
1	24142-3	S9X	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 457.920,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1502 - Segurança Pública;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33.03 – Passagem e Despesa com Locomoção=Locação de Meios de Transporte;
PI	1050008259C;
FONTE DO RECURSO	0101 e ou 0301 (Recursos Ordinários);

José Dilson Melo de Souza Jr.
cel PM-RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 13** do Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO	ITAÚ
AGÊNCIA	0788
CONTA CORRENTE	06116-6

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 14** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 12** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 8** e **Item 9** do Termo de Referência, anexo do Edital.

Enc. Wilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais

José Dilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 04 de Agosto de 2022.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA
RODRIGO ANDRADE DA SILVA:293238
20806

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANDRADE DA
SILVA:29323820806
Dados: 2022.08.03
15:24:36 -03'00'

RODRIGO ANDRADE DA SILVA

DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA 1

CPF/MF:

RG:

6993868

TESTEMUNHA 2

CPF/MF:

RG:

390.988.038-06

40.060866-2

PORTARIA Nº 2393/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 1027/2022-CONJUR/3, de 25 de julho de 2022, que anexa o Ofício nº 001766/2022-PGE/GAB/PCTA, de 19 de julho de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0877666-18.2021.8.14.0301, ajuizado por WELYTON DOUGLAS DA SILVA LIMA (CPF Nº 033.279.791-03) em face do Comandante Geral da PMPA e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. No feito, o Juízo DEFERIU A LIMINAR, determinando à Autoridade Coatora que suspenda o ato de inabilitação do Impetrante referente a etapa de Investigação Social, devendo o mesmo prosseguir para a próxima etapa na condição de sub judice. Dessa decisão, o Estado interpôs Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 0800008-11.2022.8.14.0000, ao qual foi CONCEDIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, suspendendo os efeitos da decisão de primeiro grau. Posteriormente sobreveio sentença, onde foi CONCEDIDA A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a Decisão que deferiu o provimento liminar, cassando os efeitos do ato coator. Em consequência, foi declarada a insubsistência da Portaria nº 0605/2022-DGP/SP/SCCMP, de 22 FEV 2022, publicada no Boletim Geral nº 038/2022, de 23 FEV 2022. (PAE Nº 2022/86354);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0605/2022-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 038 de 23 FEVEREIRO 2022, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM WELYTON DOUGLAS DA SILVA LIMA (CPF Nº 033.279.791-03) pertencente ao Polo Itaituba/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0800008-11.2022.8.14.0000.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM WELYTON DOUGLAS DA SILVA LIMA (CPF Nº 033.279.791-03) pertencente ao Polo Itaituba/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0877666-18.2021.8.14.0301.

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Matrícula por Decisão Judicial, no Curso de Formação de Praças da PMPA do AL CFP PM WELYTON DOUGLAS DA SILVA LIMA, Polo Itaituba/PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 836184

PORTARIA Nº 2410/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 1007/2022-CONJUR/3, de 28 de julho de 2022, que anexa o Ofício nº 001783/2022-PGE/GAB/PCTA, de 21 de julho de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0801707-78.2022.8.14.0051, ajuizada por IANDERSON SILVA CARVALHO (CPF Nº 024.386.772-79) em face do Estado do Pará e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. No feito, o Juízo DEFERIU A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, determinando à Autoridade Coatora que suspenda o ato de inabilitação do Impetrante referente a etapa de Investigação Social, bem como para determinar a admissão do requerente no Curso de Formação de Praças, até o deslinde do caso. Nesse contexto, o Estado interpôs Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 0806047-24.2022.8.14.0000, ao qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará DEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, sustentando a eficácia da Decisão retro mencionada, até o julgamento do mérito do recurso (PAE Nº 2022/241536);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM IANDERSON SILVA CARVALHO (CPF Nº 024.386.772-79), pertencente ao Polo Belém, nos termos dos Autos do Processo nº 0806047-24.2022.8.14.0000.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM IANDERSON SILVA CARVALHO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Desligamento por Decisão Judicial do Curso de Formação de Praças da PMPA do AL CFP PM IANDERSON SILVA CARVALHO, Polo Belém/PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 836185

ERRATA

Errata da Portaria Nº 825/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.053 do dia 21/07/2022; **Onde Lê-Se:** DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS, 2º TEN PM, MF: 64018391, do efetivo do (a) 28º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$3.000,00 (três mil reais); Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS, 2º TEN PM, MF: 64018391, do efetivo do (a) 28º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Pres-

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 037/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de dicio elétrico de autoequilíbrio com guidão, sinalizador visual, carenagem de identificação e caixas laterais para a Polícia Militar do Pará; com a empresa DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.; Valor Global: R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais); Data da assinatura: 04/08/2022; Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.33.03 – Passagem e Despesa com Locomoção=Locação de Meios de transportes; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 e ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ: 20.413.574/0001-07; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 836284

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 023/2022 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EQUIPAMENTO BLOQUEADOR DE GRAVAÇÕES AMBIENTAIS, visando atender às demandas desta força militar estadual, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 18/08/2022, às 09h30 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 04 de agosto de 2022.

MARCELO AMARO DA GAMA – TEN CEL QOPM RG 29201 - PREGOIEIRO

Protocolo: 836559

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 46/2022/DL/PMPA
PAE 2022/395364**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do "CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, 9ª EDIÇÃO". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 – Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, congressos e conferência; Plano Interno: 1050008832C; Fonte de Recurso: 0106 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros) e/ou 0306.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE – GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 836313

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022/CPL/PMPA, PAE nº 2022/395364, visando à contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização do "CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, 9ª EDIÇÃO".

Valor: R\$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

Belém - PA, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 836316

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 039/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PURINORTE LTDA, cujo objeto é a "Aquisição de ração equina, decorrente do processo Nº 2021/1146865", conforme tabela abaixo:

ITEM	INCLUSÕES DESCRITAS ABAIXO:	
	COD. SIMAS	VL. UNIT. POR SACA (25KG)
01	077324-7	R\$ 112,50
02	077324-7	R\$ 112,50
03	077324-7	R\$ 114,25